

PORTARIA Nº 432/2023, DE 04 DE ABRIL DE 2023.

“Dispõe sobre o reprocessamento de empenho e dá outras providências”

O **PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIRG**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, com fulcro no Decreto Municipal nº. 233/2021, de 21 de janeiro de 2021,

CONSIDERANDO o saldo que o saldo não processado do empenho nº 978/2022 no valor de R\$ 2.659,00 foi anulado através da Portaria nº 1.186/2022.

CONSIDERANDO os termos no Art. 2º da Portaria nº 1.186/2022 a qual dispõe que “Os saldos anulados, em decorrência da determinação constante do Artigo anterior deverão ser retornados à sua dotação orçamentária originária, em cumprimento ao disposto no Art. 28 da Lei Federal nº 4.320/1964. Futuramente, havendo a apresentação do documento de anulação do empenho, este poderá ser reprocessado mediante autorização do gestor e dos órgãos fiscalizadores desta Fundação.

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR o reprocessamento de empenho, no valor de R\$ 2.659,00 (dois mil, seiscentos e cinquenta e nove reais) em favor da empresa J L L de Oliveira – ME (World Info), CNPJ nº 29.565.958/0001-01.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente da Fundação UnirG, aos 04 dias do mês de abril de 2023.

THIAGO PINEIRO
MIRANDA:964247
02172

Thiago Piñeiro Miranda
Presidente da Fundação UNIRG
Decreto Municipal nº. 233/2021

Assinado digitalmente por THIAGO PINEIRO
MIRANDA:96424702172
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=12073743000170, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(EM BRANCO), OU=presencial.
CN=THIAGO PINEIRO MIRANDA.96424702172
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2023.04.04 09:44:59-03'00'
File: PDF Reader Versão: 12.1.1

Fundação Unirg

Publicado no placar

Em 04/04/2023

Gardênia